



EDITAL SABRA 001/2023
INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PROJETO
“SABRA 2023” – PRONAC 220627
subprojetos “Cursos de Musicalização Infantil e de Coral Infantil”

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção de candidatos com o objetivo de preenchimento de vagas para alunos novatos nos Cursos de Musicalização Infantil e de Coral Infantil, para o ano de 2023.
 - 1.1.1. Os cursos são inteiramente gratuitos e a Escola de Música SABRA disponibilizará profissionais para ministrar os conteúdos previstos em seu Projeto Pedagógico.
 - 1.1.2. Os cursos têm por objetivos a realização de atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a sondagem e desenvolvimento de aptidões artístico-musicais, a formação de plateia para a música sinfônica e a disponibilização de repertório musical amplo e de qualidade. Poderão ser realizados na sede da Escola de Música SABRA, em Escolas Públicas e em outras Instituições parceiras.
- 1.2. As atividades do curso serão presenciais e realizadas de abril a dezembro de 2023 sendo que, no mês de julho as atividades ocorrerão do dia 01 a 14/07/2023 e no mês de dezembro do dia 01 a 17/12/2023.

2. DOS PARTICIPANTES:

- 2.1. Poderão inscrever-se crianças regularmente matriculadas e frequentes no Ensino Fundamental, preferencialmente, em Escolas Públicas e frequentando o 2º ano ou 3º ano.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições poderão ser efetivadas do dia 21/03/2023 ao dia 30/03/2023.
- 3.2. O Formulário de Inscrição, o Termo de Compromisso, este edital, informações e os demais regulamentos, aplicáveis estarão disponíveis no sítio eletrônico <http://www.sabra.org.br/site/editais/>. Poderão, também, ser solicitados por e-mail através do endereço: contato@sabra.org.br.
- 3.3. As inscrições são gratuitas e devem ser efetivadas da seguinte maneira:
 - 3.3.1. O Formulário de Inscrição e Termo de Compromisso anexo ao edital devem ser preenchidos e assinados por um dos pais ou responsável legal e protocolado na Secretaria da Escola ou Instituição parceira ou na Secretaria da Escola de Música Sabra.
 - 3.3.2. A Secretaria da Escola ou Instituição parceira repassará à SABRA as fichas e termos preenchidos e assinados bem como a enturmação dos alunos e os dias e horários de aula.
- 3.4. A inscrição pressupõe o conhecimento e aceitação integral deste Edital pelo(a) aluno(a), pais e/ou responsável legal.

4. DAS VAGAS:

- 4.1. São oferecidas 620 (seiscentas e vinte) vagas.
- 4.2. Para ocupação das vagas deverá ser respeitado o critério de desproteção social, priorizando a inserção dos usuários do grupo prioritário e encaminhados pela rede socioassistencial. As crianças poderão ser encaminhadas:
 - 4.2.1. Pela Secretaria Municipal/Estadual de Educação ou Diretoria da Escola;
 - 4.2.2. Pelos Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, desenvolvidos no âmbito do CRAS e CREAS;
 - 4.2.3. Pelo Conselho Tutelar;
 - 4.2.4. Pela Vara da Infância e Juventude;
 - 4.2.5. Pelas demais políticas sociais públicas e privadas;
 - 4.2.6. Pela procura espontânea de pais ou responsáveis.
- 4.3. As vagas serão preenchidas por ordem cronológica de protocolo.
- 4.4. O resultado será divulgado no sítio da Sabra na Internet no dia 31/03/2023.

- 4.5. Caberá recurso administrativo à Secretaria da Escola de Música SABRA até o dia 03/04/2023, em primeiro grau e ao presidente da SABRA da decisão em segundo grau até 24 horas após a publicação, no caso de indeferimento.
- 4.5.1. Os recursos serão formalizados por meio de um e-mail enviado para secretaria@sabra.org.br.
5. **DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS:**
- 5.1. As atividades dos cursos serão presenciais e realizadas nos dias letivos previstos no calendário escolar oficial da Secretaria Municipal/Estadual de Educação do município/estado parceiro.
- 5.2. A Escola ou Instituição parceira é responsável pela disponibilização de sala de aula para realização das atividades e pelo preenchimento de seus documentos escolares oficiais (cadernetas de chamada, relatórios, etc), não cabendo às equipes administrativa e de professores da SABRA quaisquer responsabilidades quanto a documentos oficiais da parceira.
- 5.3. A Escola ou Instituição parceira designará um profissional de sua equipe para fazer o acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução das atividades previstas neste edital.
- 5.4. As aulas serão semanais, em dias e horários definidos com cada Instituição participante.
- 5.5. Além das atividades convencionais descritas no item 5.4, está prevista 1 (uma) hora/aula quinzenal de atividades inerentes ao Curso como: apresentações públicas, ensaios gerais (passagem de som e luz), viagens para apresentações públicas externas, ensaios extras e gravações, apresentações de conjuntos e grupos de câmara, dentre outras.
- 5.5.1. Essas atividades poderão ser agrupadas em horários, semanas e meses específicos em função de necessidades de programação e agenda.
- 5.6. A agenda anual de apresentações dos Cursos será divulgada no dia 10/04/2023 no sítio da SABRA na Internet e será atualizada mensalmente.
- 5.6.1. Em caso de alterações a atualização da agenda será divulgada no quadro de avisos das Instituições parceiras e no *site* da SABRA até o dia 15 do mês anterior - <http://www.sabra.org.br/site/agenda/>.
- 5.7. Os(as) alunos(as) serão avaliados periodicamente quanto ao desempenho individual e coletivo.
- 5.8. O(a) participante infrequente, impontual ou que apresente comportamento ofensivo ou inapropriado poderá ser desligado do Curso.
- 5.9. A SABRA e seus parceiros não se responsabilizam por pertences dos(as) alunos(as) por estes porventura deixados nas dependências nas quais são realizadas as atividades do Curso, inclusive em atividades externas.
- 5.10. Nas apresentações públicas:
- 5.10.1. É condição imprescindível para participação nas apresentações públicas a presença no ensaio geral e nos dois ensaios anteriores ao evento.
- 5.10.2. O uniforme para apresentações públicas será o utilizado pela escola/instituição parceira. Quando necessário serão disponibilizadas gratuitamente camisetas da Escola de Música Sabra para utilização pelos participantes.
- 5.10.3. O(a) participante, seus pais ou responsável legal são responsáveis por manter o uniforme em boas condições.
- 5.10.4. O(A) participante, seus pais ou responsável legal se comprometem a devolver o uniforme à Secretaria da Escola de Música SABRA sempre que solicitado.
- 5.11. Em excursões e apresentações externas:
- 5.11.1. Em caso de audição, apresentação ou outro tipo de evento, em local externo às dependências destinadas à realização do curso ou unidade escolar parceira, o(a) aluno(a) deverá possuir a autorização expressa, por escrito, dos pais e/ou responsáveis, para poder participar.
- 5.11.2. O(a) aluno(a) somente poderá embarcar no meio de transporte disponibilizado para o deslocamento até o local das atividades mediante entrega da referida autorização. No caso de sua não apresentação, será responsabilidade dos pais e/ou responsáveis buscar, de imediato, o(a) aluno(a) não autorizado ao embarque no local de partida.
- 5.11.3. Os(as) alunos(as) devem estar nos locais estabelecidos na agenda ao menos quinze minutos antes do horário de início de atividades como ensaios, alimentação, saída de transporte e apresentações públicas, dentre outros.
- 5.11.4. O(a) aluno(a) que necessite de alimentação especial (vegana, vegetariana, sem lactose ou glúten, por exemplo) deve solicitá-la com antecedência mínima de 15 dias.
6. **DOS DIREITOS DO USO DE IMAGEM E SOM:**
- 6.1. Todos(as) os(as) candidatos(as), participantes e seus pais ou responsáveis legais dos Cursos da Escola de Música SABRA concordam desde a inscrição, em conceder ao Ministério da Cultura, à Sociedade Artística Brasileira – SABRA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.442.344/0001-89, aos patrocinadores e parceiros abaixo

listados, autorização para a captação, uso, guarda e exibição/execução de texto, imagem e som dos materiais enviados ou produzidos pela Escola de Música SABRA e em relação às fotos, filmagens e transmissões via rádio, televisão, Internet, redes sociais (Instagram, Facebook, LinkedIn, Twitter, YouTube, WhatsApp, podcast etc.) ou qualquer outro meio, realizadas durante as etapas de inscrição, audição, seleção, atividades letivas e ainda, em atividades extraclasse como apresentações públicas, audições e outras atividades individuais ou coletivas dos Cursos, para campanhas publicitárias, institucionais e educativas, sem nenhum ônus para qualquer uma das partes durante 10 (dez) anos, em caráter definitivo e gratuito, independentemente de qualquer formalização, no país ou exterior. Após tal prazo ou mediante revogação da referida autorização, os dados serão eliminados pela SABRA e pelos patrocinadores e parceiros abaixo indicados.

São patrocinadores da Escola de Música SABRA:

Instituto Unimed-BH, inscrito no CNPJ sob o nº 05.935.357/0001-85

Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ sob o nº o nº 16.513.178/0001-76

São parceiros da Escola de Música Sabra:

Adefib - Betim

Amas – Ibirité

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte

Secretaria Municipal de Educação de Contagem

Secretaria Municipal de Educação de Nova Lima

Secretaria Municipal de Educação de Raposos

Sicoob Credicom

6.2. Estou ciente que para qualquer providência em relação à imagem e som, inclusive revogação desta autorização devo enviar um e-mail para o endereço: contato@sabra.org.br

7. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1. Nas apresentações externas promovidas pela SABRA o Coral ou Grupo Instrumental será chamado de Coral Infantil Sabra, Grupo Instrumental Sabra ou Orquestra Infanto Juvenil Sabra (Sabra ou nome de patrocinador e/ou Instituição parceira).

7.2. Nas apresentações internas promovidas pela instituição parceira ou patrocinador o Coral ou Grupo Instrumental será chamado de Coral Infantil (Instituição parceira e/ou nome de patrocinador, Grupo Instrumental (Instituição parceira e/ou nome de patrocinador ou Orquestra Infanto Juvenil (Instituição parceira e/ou nome de patrocinador).

7.3. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

7.4. Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito a procedimento arbitral nos termos da Lei n.º 9.307/96.


7.5. Os participantes, pais e responsáveis legais declaram ter ciência de que os benefícios proporcionados à comunidade pela Escola de Música SABRA e por este Edital são viabilizados por uma política pública nacional de incentivo à Cultura por meio da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

7.6. A participação nas atividades previstas neste edital não cria nenhum vínculo empregatício com nenhuma das partes realizadoras, patrocinadoras ou apoiadoras da iniciativa, nos termos do projeto aprovado pelo Ministério da Cultura e publicado no DOU.

7.7. A execução e continuidade do projeto e de seus subprojetos é assegurada somente no caso de existência de captação de recursos suficientes para o custeio das atividades propostas.

7.8. A SABRA poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, adiar, prorrogar ou cancelar o presente Edital, total ou parcialmente, sem gerar quaisquer direitos aos participantes.

Betim, 21 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
 MARCIO MIRANDA PONTES
Data: 21/03/2023 19:08:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcio Miranda Pontes
Presidente da SABRA

IDENTIFICAÇÃO DO(A) ALUNO(A):

Nome do(a) aluno(a):

Matriculado(a) na Escola / Instituição:

Data nascimento:

Sexo: () Feminino () Masculino

RG:

CPF:

Endereço Residencial:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone fixo:

Celular / Whatsapp:

E-mail:

IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome:

CPF:

Celular / Whatsapp:

E-mail (obrigatório):

AUTORIZAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Declaro expressamente ser o responsável legal pelo aluno qualificado no início deste documento. Declaro ter conhecimento do Edital SABRA 001/2023, concordo com os termos deste e me comprometo a cumpri-lo. Declaro a veracidade dos dados preenchidos e autorizo a participação do aluno acima qualificado nos Cursos de Musicalização Infantil e de Coral Infantil, a ser realizado nas instalações da Escola de Música SABRA ou na Escola ou Instituição onde meu(minha) filho(a) está matriculado(a). Autorizo, também, o uso de imagem e som para divulgação, conforme exposto no Edital. Declaro ter ciência de que os benefícios proporcionados à comunidade pela Escola de Música Sabra e por este Edital são viabilizados por uma política pública nacional de incentivo à Cultura por meio da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

de

de 2023.

Assinatura do(a) responsável legal